

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 0345/2023-SMS, Nº 0344/2023-SMS, Nº 0346/2023-SMS, Nº 0347/2023-SMS, Nº 0343/2023-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AS EMPRESAS PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP, DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-EPP, COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA, ALVES & CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária Executiva a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e as empresas **PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.383.168/0001-17, **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, **COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.644.910/0001-09, **ALVES & CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.089.904/0001-21, **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06, dorovante denominadas **CONTRATADAS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** aos **CONTRATOS Nº 0345/2023-SMS, Nº 0344/2023-SMS, Nº 0346/2023-SMS, Nº 0347/2023-SMS, Nº 0343/2023-SMS** do P.E. nº 22029-SEPLAG, e seus anexos, conforme o processo nº **P327932/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA**, item 7.1, prevista no instrumento contratual em comento, face à inclusão da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da **INCLUSÃO** da dotação orçamentária, o contrato passará a conter também as seguintes dotações:

0701.10.302.0073.2384.33903000.1706000000
0701.10.302.0073.2376.33903000.1706000000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
Contratante

RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Coordenador jurídico

TESTEMUNHAS:

1.

2.